

EDITAL CLT Nº 061/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de **01 de Agosto de 2024** até às 23h e 59 minutos do dia **09 de agosto de 2024**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Cargo	Requisitos Básicos	Carga Horária e Local	Tipo	Remuneração
Product Owner	(i) Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; (ii) Experiência aplicada como Product Owner ou Product Manager; (iii) Experiência metodologias de desenvolvimento ágil; (iv) Capacidade de resolver problemas de forma proativa com foco no trabalho em equipe, resultados e pessoas; (v) Liderança de equipes com backgrounds diversos (design, engenharia e DevOps); (vi) Inglês Fluente; (vii) Desbloquear quaisquer dificuldades encontradas pelo time de modo a garantir o bom andamento das atividades dentro dos prazos acordados; (viii) Preparar e apresentar relatórios periódicos para acompanhamento e validação junto ao cliente; (ix) Comunicação ativa com o cliente. Provendo instrumentos tais como apresentações, calendário de atividades entre outros artefatos; (x) Construir, acompanhar e aprimorar o Roadmap; (xi) Construir, acompanhar e aprimorar o Product Backlog; (xii) Trabalhar no planejamento da Sprint	40 horas semanais. Horário das 8:00 as 17:00 (segunda a Sexta) Presencial no endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901	Cadastro de Reserva com validade de 12 meses, a contar da homologação do resultado.	R\$ 8.445,89 a R\$12.927,70

1.1 As atividades a serem realizadas são: Comunicação ativa com o cliente. Provendo instrumentos tais como apresentações, calendário de atividades entre outros artefatos. Preparar e apresentar relatórios periódicos para acompanhamento e validação junto ao cliente. Auxiliar na construção de relatórios necessários para a execução do projeto. Facilitar a comunicação entre os times de design, desenvolvimento e SRE. Além disso, garantir o entendimento do time em relação aos requisitos do cliente. Gerir o desenvolvimento das atividades de maneira a seguir o cronograma acordado com cliente e, caso necessário, negociar novos prazos e/ou funções do sistema. Priorizar as funcionalidades elencadas de acordo com os argumentos levantados por desenvolvedores (quanto à viabilidade técnica), designers (quanto à resolução dos problemas encontrados) e clientes (a fim de atender suas necessidades específicas). Realizar com sucesso workshops funcionais e técnicos para entender os requisitos do cliente, os processos de negócios e o cenário geral. Atuar como um elo de ligação entre o cliente e equipe do projeto/programa para alinhar requisitos durante sua execução. Construir, acompanhar e aprimorar o Roadmap. Garantir que o backlog esteja visível e transparente ao time. Acompanhar e homologar alterações de escopo junto à equipe. Adepto na prática ágil em todo seu ciclo e em estruturar as cerimônias. Trabalhar em estreita colaboração com os membros da equipe para projetar e construir uma solução de acordo com os requisitos do cliente. Liderar o processo de estimativa de acordo com as melhores práticas e trabalhar com todas as partes interessadas envolvidas, como clientes, parceiros, equipes de contas, arquitetos de soluções. Trabalhar em estreita colaboração com os arquitetos e desenvolvedores para projetar e construir uma solução de acordo com os requisitos do cliente. Trabalhar com várias equipes (local e global) simultaneamente.

1.2 Serão oferecidos os benefícios de Vale Alimentação, Vale Transporte, Assistência Médica além de convenios e parcerias com Cinemas, parques, faculdades particulares entre outros.

1.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	02/08/2024	
1ª Etapa - Inscrições	02/08/2024	09/08/2024
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	12/08/2024	
2ª Etapa	13/08 a 16/08/2024	
Resultado da 2ª etapa	19/08/2024	
Interposição Recurso	20/08/2024	
Resultado Final	21/08/2024	

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Avaliação Documental	Classificatória/Eliminatória	50	100
02	Entrevista	Eliminatória	70	100

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental mais a pontuação obtida na entrevista e desafio.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Curriculum Vitae atualizado e comprovado;*
- (iv) *Histórico escolar;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
- (viii) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6. PRIMEIRA ETAPA – FASE I – INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o [link https://airtable.com/appS6gBiQgLqC6EkF/shre06w8JRkPa2wLL](https://airtable.com/appS6gBiQgLqC6EkF/shre06w8JRkPa2wLL)

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) *Curriculum Lattes (comprovado)*
- (ii) Documentação comprobatória da escolaridade (Requisitos básicos)
- (iii) **Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.7. PRIMEIRA ETAPA - FASE 2 - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.2.7.1. Serão convocados para a próxima etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos e classificados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.

2.2.7.2. O candidato(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.7.3. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.4. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Documentação	Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Curso de pós-graduação na área do cargo	01	20	20
Experiência profissional no cargo (12 meses)	07	10	70
Certificados de curso e certificações na área	02	10	10
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>			100

2.2.7.5. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração.

2.2.8. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

2.2.8.1. Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo.

2.2.8.2. As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.2.8.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

2.2.8.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Habilidades Comportamentais	20
Habilidades Técnicas na Prática	25
Comunicação Eficaz	10
Inteligência Emocional	15
Contextualização dos dados informados no ato de inscrição	5
Comunicação verbal em inglês	25

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 02 de agosto de 2024



ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- () Primeira Etapa
- () Segunda Etapa
- () Terceira Etapa

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura